



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta Cidade

EMENDA IMPOSITIVA

Conforme Projeto de Lei 127/2019, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício financeiro de 2020, apresento alteração.

AUTOR	Mauricio GALO Del Fabro
BENEFICIÁRIO	SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Nº DA EMENDA	
JUSTIFICATIVA	Proporcionar a BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE – CNPJ 03.114.934/0001-42 , uma atividade esportiva que possibilite ao jovem o auxílio do seu desenvolvimento tanto intelectual como motor e social. Este projeto, mostrar aos professores e interessados, que o xadrez não seria apenas um jogo comum, mas sim um método de firmamento intelectual e social do desenvolvimento humano, contribuindo assim, no aprendizado.
VALOR DESTINADO R\$	5.000,00
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	EMENDAS IMPOSITIVAS
ÓRGÃO	13. SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.1 SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E UNID SUBORDINADA
FUNÇÃO	13.1.13 CULTURA
SUBFUNÇÃO	13.1.13 .392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	13.1.13 .392.221 FESTIVAIS CULTURAIS, ESPORTIVOS E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	13.1.13 .392.221.4489 FOMENTAR DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS
NATUREZA DA DESPESA	3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA
REDUÇÃO	Reserva de contingência – R\$ 5.000,00

Gabinete do Vereador GALO Del Fabro, 05 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento – RS
Rua Senador Salgado Filho, 528 – Centro – CEP 97573-432
Fone: (55) 3241-8600

**MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

PPA Por Elemento
PPA - 2020 - 2023
Lei XXXX - LDO 2020
Perspectiva: 6(23/11/2019)

www.sdolivramento.com.br

Estrutural		2020	2021	2022	2023	Total
13	SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					
13.1	SEC MUN CULT ESP E LAZER E UNID SUBORDIN					
13.1.4	ADMINISTRAÇÃO					
13.1.4.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
13.1.4.122.13	PROG. GESTÃO MAN. SEC. CULTURA E ESPORTE					
13.1.4.122.13.4665	SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS	10.000,00	10.899,00	11.280,00	11.675,00	43.854,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA - Rec: 1	9.500,00	10.380,00	10.743,00	11.119,00	41.742,00
3339092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Rec: 1	500,00	519,00	537,00	556,00	2.112,00
13	SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					
13.1	SEC MUN CULT ESP E LAZER E UNID SUBORDIN					
13.1.13	CULTURA					
13.1.13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO					
13.1.13.391.237	CULTURA, ESPORTE E LAZER					
13.1.13.391.237.3009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	3.992,00	4.152,00	4.318,00	4.318,00	16.780,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Rec: 1	3.992,00	4.152,00	4.318,00	4.318,00	16.780,00
13	SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					
13.1	SEC MUN CULT ESP E LAZER E UNID SUBORDIN					
13.1.13	CULTURA					
13.1.13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO					
13.1.13.391.237	CULTURA, ESPORTE E LAZER					
13.1.13.391.237.3716	REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	11.000,00	11.420,00	11.826,00	12.202,00	46.448,00
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO - Rec: 1	6.000,00	6.228,00	6.446,00	6.672,00	25.346,00
3339036000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - Rec: 1	2.000,00	2.076,00	2.149,00	2.224,00	8.449,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA - Rec: 1	2.000,00	2.076,00	2.149,00	2.224,00	8.449,00
3449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Rec: 1	1.000,00	1.040,00	1.082,00	1.082,00	4.204,00
13	SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					
13.1	SEC MUN CULT ESP E LAZER E UNID SUBORDIN					
13.1.13	CULTURA					
13.1.13.392	DIFUSÃO CULTURAL					
13.1.13.392.221	FESTIVAIS CULTURAIS, ESPORTIVOS E LAZER					
13.1.13.392.221.4489	FOMENTAR DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS	9.000,00	9.342,00	9.669,00	10.007,00	38.018,00
3335041000000	CONTRIBUIÇÕES - Rec: 1	4.000,00	4.152,00	4.297,00	4.447,00	16.896,00
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO - Rec: 1	2.000,00	2.076,00	2.149,00	2.224,00	8.449,00
3339036000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - Rec: 1	1.000,00	1.038,00	1.074,00	1.112,00	4.224,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA - Rec: 1	2.000,00	2.076,00	2.149,00	2.224,00	8.449,00
13	SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					
13.1	SEC MUN CULT ESP E LAZER E UNID SUBORDIN					
13.1.13	CULTURA					
13.1.13.392	DIFUSÃO CULTURAL					
13.1.13.392.221	FESTIVAIS CULTURAIS, ESPORTIVOS E LAZER					
13.1.13.392.221.4667	FOMENTAR DIVERSAS MODALIDADES CULTURAIS	6.000,00	6.228,00	6.445,00	6.672,00	25.345,00
3335041000000	CONTRIBUIÇÕES - Rec: 1	3.000,00	3.114,00	3.223,00	3.336,00	12.673,00
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO - Rec: 1	1.000,00	1.038,00	1.074,00	1.112,00	4.224,00
3339036000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - Rec: 1	1.000,00	1.038,00	1.074,00	1.112,00	4.224,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA - Rec: 1	1.000,00	1.038,00	1.074,00	1.112,00	4.224,00
13	SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					
13.1	SEC MUN CULT ESP E LAZER E UNID SUBORDIN					
13.1.27	DESPORTO E LAZER					
13.1.27.813	LAZER					
13.1.27.813.237	CULTURA, ESPORTE E LAZER					
13.1.27.813.237.3740	ACADEMIAS AO AR LIVRE	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
3442093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Rec: 1272	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Rec: 1272	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
13	SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					
13.1	SEC MUN CULT ESP E LAZER E UNID SUBORDIN					
13.1.27	DESPORTO E LAZER					
13.1.27.813	LAZER					
13.1.27.813.237	CULTURA, ESPORTE E LAZER					
13.1.27.813.237.3749	QUADRA POLIESP. ASSENT. BOM SERÁ	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
3442093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Rec: 1273	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
3449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Rec: 1273	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00



BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE



Clube de Xadrez com personalidade jurídica e reconhecimento internacional filiado a Federação Gaúcha, Uruguia e Confederação Brasileira de Xadrez. **Declarado de Utilidade Pública LEI 4.485 de 23 de Setembro de 2002. CNPJ 03.114.934/0001-42** Sede Rua Claudionor Custódio Nunes, 71 Sant'Ana do Livramento **Fone/watts 984592732**

Ofício, 004/-2019 BFXC
Gabinete da Presidência

Sant'Ana do Livramento, 26 de novembro de 2019

Ao excelentíssimo senhor
MAURÍCIO DEL FABRO - GALO
M.D. Vereador Líder da Bancada PSDB
Câmara Municipal de Vereadores N/C

A família enxadrística santanense e internacional na representação do BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE vem respeitosamente através de este encaminhar ao ilustríssimo vereador- o Projeto **6ª COPA DAS NAÇÕES DE XADREZ INTERNACIONAL** de autoria de nosso clube e que pretendemos efetiva-lo em 2020 na primeira semana de maio.

O BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE é uma associação sem fins lucrativos - fundado em 1997 que tem por finalidade principal difundir a prática do xadrez entre adultos, adolescentes e crianças que está cada vez mais próximo de se tornar uma unanimidade não só a nível local, mas estadual e internacional - méritos e conquistas por tudo que já realizou, divulgando o nome de Sant'Ana do Livramento nos quatro cantos do Planeta através de seu Site www.bobbyfisher.com.br um dos mais acessados no gênero.

O projeto que outrora estou apresentando é a **6ª COPA DAS NAÇÕES DE XADREZ INTERNACIONAL** na contagem regressiva para atingirmos o milésimo torneio. O Bobby Fischer de Xadrez que já se tornou uma celeridade - atraindo representantes das mais longínquas cidades, não só do Rio Grande do Sul, mas do Brasil e Exterior.

Presidente jornalista PEDRO NICOLA

Site: www.bobbyfisher.com.br e-mail: jornalistapedronicola51@gmail.com



BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE

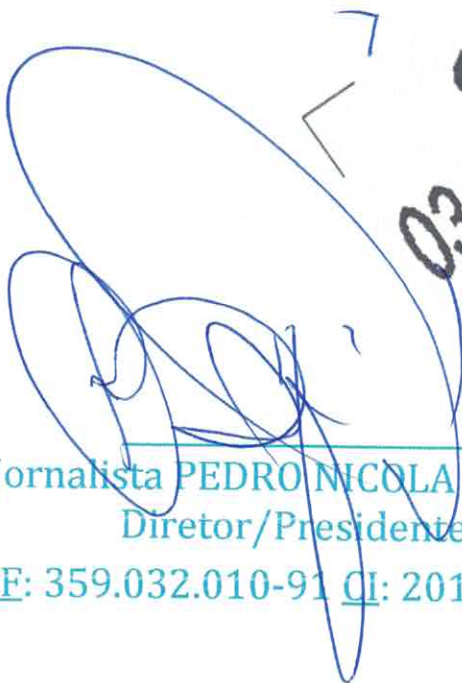


Clube de Xadrez com personalidade jurídica e reconhecimento internacional filiado a Federação Gaúcha, Uruguia e Confederação Brasileira de Xadrez. **Declarado de Utilidade Pública LEI 4.485 de 23 de Setembro de 2002. CNPJ 03.114.934/0001-42** Sede Rua Claudionor Custódio Nunes, 71 Sant'Ana do Livramento **Fone/watts 984592732**

O custo deste evento – não coberto por contribuições da sociedade santanense a título de cortesia é de apenas R\$ **R\$4.999,84** uma verdadeira migalha se formos analisar o custo benefício do grande e magno acontecimento.

Na expectativa de seu habitual apoio aos eventos da comunidade de caráter de desenvolvimento sócio-desportivo-cultural peço o deferimento deste projeto enquadrando-o ao orçamento de 2020 na Lei de Incentivo que achar conveniente.

Atenciosamente



Jornalista PEDRO NICOLA
Diretor/Presidente

CPF: 359.032.010-91 CI: 2016721173

CNPJ
03.114.934/010042
Lei de Utilidade Pública: 4.485/02

Presidente jornalista PEDRO NICOLA

Site: www.bobbyfischer.com.br e-mail: jornalistapedronicola51@gmail.com



BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE



CNPJ: 03.114.934/0001-42

Lei de UTILIDADE PÚBLICA 4.485/02

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J. 03.114.934/0001-42	
BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE (BFXC)		ALVARÁ MUNICIPAL: 27.148	
		LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: 4.485/02	
Endereço			
Rua Claudionor Custódio Nunes, nº71 Vila Progresso.			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone whatsapp
Santana do Livramento	RS	97.577-400	55 98459-2732
Nome do Responsável			C.P.F.
Pedro Alberto Nicola Gonçalves			359.032.010/91
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Telefone (watts sap.):	
2016721173/SSP/RS	Presidente	55 98459-2732	
Endereço 1 escritório administrativo			C.E.P.
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 371 /Centro/			97.574-010
Endereço 2 (Sede campestre)			C.E.P.
Rua Claudionor Custódio Nunes, nº71 Vila Progresso.			97.577-400
Home Page:		E-mail:	
www.bobbyfisher.com.br		jornalistapedronicola51@gmail.com	

2 - OUTROS PARTICÍPIES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.	
Endereço		
Município/UF	C.E.P.	Valor R\$

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto (nome dado pelo proponente ao projeto ou evento)
--



BOBBY FISCHER

XADREZ CLUBE



CNPJ: 03.114.934/0001-42

Lei de UTILIDADE PÚBLICA 4.485/02

6ª COPA DAS NAÇÕES DE XADREZ INTERNACIONAL

Período de Realização do Evento MAIO/2020	Período de Execução do pré-evento: três meses.
---	--

Data de Início:	Data de Término	*A contar da data da sua aprovação
-----------------	-----------------	------------------------------------

1º de MAIO (sexta-feira)	Três de Maio (domingo)	*Março a Maio/2020
		Datas considerando sua aprovação em março de 2020

Identificação do Objeto/Objetivos

A 6ª COPA DAS NAÇÕES DE XADREZ INTERNACIONAL será um torneio aberto destinado a todo e qualquer cidadão ou cidadã que saiba jogar xadrez e aceite o regulamento geral da competição, independente de sua nacionalidade, sexo ou condição sócio econômico e cultural reunido participantes (enxadristas) de diversos locais do Rio Grande do Sul, Brasil e exterior, mas nem por isso será um evento elitista sob o ponto de vista econômico ou social. Além do mais almeja a participação especial de muitos enxadristas titulados entre GRANDES MESTRES (GM), MESTRES INTERNACIONAIS (MI) e MESTRES FIDES (MF) que correspondem à seleta e privilegiada elite dos jogadores Sul-Americanos com destaque aos campeões de seus respectivos países.

OBJETIVOS:

1. Realizar o MILÉSIMO TORNEIO e a SEXTA EDIÇÃO da mundialmente conhecida COPA DAS NAÇÕES, méritos e conquistas e notoriedade conquistada nestes quase 30 anos de atividade sempre de forma graciosa e corroboradas pelas COPAS ANTERIORES (1ª/2ª/3ª/4ª e 5ª) além das Copas Bobby Fischer que sedimentaram o nome de Sant'Ana do Livramento como principal polo do esporte ciência e ginástica da inteligência do Rio Grande do Sul e um dos mais venerados e respeitados do Brasil e Mercosul.
2. Promover a integração entre as mais diversas classes sociais, étnicas, categorias e proporcionar socialização abrindo espaço para a participação de jogadores com deficiência física, seja motora, mental ou visual.
3. Apontar o campeão do MILÉSIMO TORNEIO DO BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE.
4. Dar continuidade a um projeto de sucesso que se encaminha para sua sexta edição, como é o caso neste projeto.
5. Centralizar todas as atenções em 2020 em nossa cidade na cidade evidenciando como principal polo cultural do esporte/ciência e ginástica da inteligência que irá se preparar para receber os principais representantes do xadrez internacional, gaúcho e de todo o Brasil que irão disputar uma grande atividade esportiva junto à comunidade local, regional e estadual.
6. As Copas das Nações é um evento ÚNICO no RS, que proporciona a fácil integração dos melhores enxadristas da região do MERCOSUL.
7. Promover inclusão social abrindo espaço à participação de Jogadores das classes desfavorecidas em especial menores e jovens carentes.
8. Ratificar a proporcionalidade regional, nacional e internacional do projeto, uma vez que o xadrez é o único esporte que pode em uma única competição reunir todas as categorias jogando sob a mesma regra, e regulamento onde as categorias se mesclam e se enfrentam em iguais condições seja mirim, infantil, juvenil, adulto, sênior ou veterano.
9. Trazer para o Rio Grande do Sul através da fronteira Santana do Livramento e Rivera grandes



BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE



CNPJ: 03.114.934/0001-42

Lei de UTILIDADE PÚBLICA 4.485/02

jogadores de xadrez de reconhecimento mundial;

10. Unir a arte de jogar xadrez com entretenimento e lazer – numa nova visão futurista de se promover o esporte e cultura – dando início a uma inclusão social e fundamentalmente cultural;
11. Utilizar o xadrez como um aspecto socializador onde independente da classe social, idade ou sexo – todos poderão jogar entre si evidenciando sendo o xadrez o mais democrático dos esportes;
12. Resgatar o romantismo e o glamour dos grandes torneios de xadrez em locais que ofereçam toda a infraestrutura aos participantes;
13. Objetiva aproximar este milenar esporte da população em geral “importando” grandes e idolatrados enxadristas (mestres) das mais variadas origens (países) onde jogadores de xadrez, independente de seu nível ou posição social, terão a oportunidade de interagir e até jogar com estes verdadeiros mitos do esporte internacional, ao qual apenas são vistos em revistas ou em fotos pela internet como, por exemplo, representantes sul-americanos como Venezuela, Paraguai, Argentina, Uruguai e Brasil, além de Cuba e Sérvia proporcionando uma fácil e saudável integração.
14. Difundir o xadrez de alto nível e buscar o surgimento de novos valores;
15. Estimular a prática do xadrez e a valorização da cultura através de um intercâmbio entre as mais diversas etnias, uma vez que é o único esporte que não oferece nenhuma barreira a sua prática e possibilita a integração entre pessoas de todas as classes sociais, gênero, idade e nível técnico num único evento.

Justificativa da Proposição

O **BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE**, assim designado abreviadamente por BFXC, é uma associação de direito privado é uma sociedade civil, PARA FINS NÃO ECONÔMICOS, **declarado de Utilidade Pública (Lei 4.485/02)** de caráter desportivo, com número de associados e tempo de duração ilimitada que tem por principais objetivos e metas promover o esporte e incentivar eventos esportivos que contribuam com o desenvolvimento da qualidade de vida do ser humano, através da inclusão social, informação, esporte e lazer; apoiar as pessoas com maior grau de necessidades sociais e culturais, incentivando as práticas do xadrez como atividade de socialização através de oficinas ou torneios nas periferias urbanas e nas escolas, dando prioridade para instalações escolares abertas à utilização pública assim desenvolvemos palestras, cursos, seminários, torneios e afins sem onerar seus praticantes e seus corolários são os seguintes:

VISÃO: Ser reconhecido como a entidade Promotora de eventos de forma gratuita pela esfera MUNICIPAL, ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL que incentiva o esporte, em particular o xadrez em suas diversas modalidades, em Santana do Livramento, Rio Grande do Sul, Brasil e no exterior.

MISSÃO: Garantir e fomentar a prática do xadrez, seja sob a forma de torneios, oficinas ou atividades de lazer, como é de direito a todas as pessoas e grupos sociais, independente de idade, gênero, etnia ou renda e da capacidade física ou sensorial, em todo o território santanense, gaúcho ou brasileiro.

VALORES: Compromisso do **BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE** é incentivar a prática do xadrez como um todo, em suas diversas modalidades, mas de sobremaneira evidenciando o companheirismo e jamais exceder os limites da lei ou infringir regras.

VALORIZAÇÃO DA EQUIPE:

- a) Honestidade, transparência e respeito;



BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE



CNPJ: 03.114.934/0001-42

Lei de UTILIDADE PÚBLICA 4.485/02

- b) Confiabilidade;
- c) Melhoria contínua.
- d) Pregar igualdade e zelar sempre pela unidade e bem comum do grupo.

JUSTIFICATIVA

A realizar a sexta edição das COPAS DAS NAÇÕES DE XADREZ significa mais do que a promoção de mais um corriqueiro torneio de xadrez. Significa subirmos mais um degrau na excelência do xadrez internacional - e, justamente ao atingirmos esta dificilmente igualada marca dos MILÉSIMO TORNEIO, esta atividade deixará importantes marcas e um importante legado para nossa cidade que certamente será lembrado para um todo e sempre como aquela importante data onde os melhores jogadores de xadrez do MERCOSUL por aqui desfilaram e conviveram simbioticamente com os chamados amadores, jogadores de ocasião além das crianças e alunos da Escola Aberta num grande acontecimento. Quem não lembra-se do milésimo gol do Pelé? Mesmos aqueles que não eram nascidos já ouviram falar nele. Portanto a marca MIL ou MILÉSIMO é algo a ser atingida e comemorada.

Desde que organizamos nossos primeiros torneios e participamos de oficinas e atividades conexas, sejam em escolas públicas municipais ou estaduais ou até mesmo ao ar livre em praças públicas aqui em Sant'Ana do Livramento e, em especial citarei aqui o legado deixado pelas edições anteriores das **COPAS DAS NAÇÕES** tivemos os seguintes resultados alcançados nestes trabalhos junto às comunidades que atuamos:

- a) Houve um crescimento no número de praticantes de xadrez;
- b) Houve redução das correrias no recreio;
- c) Cresceu substancialmente o número de crianças desejando aprender e ter aulas de xadrez;
- d) Criaram-se mais espaço para esta prática nas escolas;
- e) Aumentou o número de torneios na comunidade envolvendo diretamente as escolas e população em geral;
- f) Os Veículos de Comunicação (jornais, rádios e TV) estão abrindo mais espaços para divulgação dos torneios e atividades ligadas ao xadrez;
- g) Seus praticantes, por conta das publicações e noticiários, estão sendo reconhecidos fora da escola e em via pública.

Portanto, com a efetivação da **6ª COPA DAS NAÇÕES DE XADREZ INTERNACIONAL** temos em mente fomentar cada vez mais este esporte como inclusão social atraindo novos adeptos que vem a somar dos que já 'conquistamos' e hoje estão "grandes" no sentido semântico e real da palavra, ou seja, eram meninos e meninas quando se juntaram a nós e mal sabiam movimentar as peças, mas que hoje muitos deles além de já terem concluídos seus ensinos médios e alguns cursam faculdade estão no mercado de trabalho, constituíram famílias, mas não deixam de comparecer. Neste particular os promotores deste magno evento se orgulham de estarem fazendo parte da construção de um mundo melhor e colaborou para a melhoria da sociedade santanense, regional, gaúcha e internacional; internacional porque diretamente jogadores uruguaios integram nossas atividades e somos percursores do xadrez em suas escolas onde colaboramos emprestando material de jogo e arbitrando torneios internos;

Jogar Xadrez, não significa apenas mover peças, mas o desenvolvimento no indivíduo de capacidade de tomada de decisões, de posicionamento frente aos problemas, de análise de todas as possibilidades e alternativas que solucionem uma situação. A atenção, a memória e a criatividade são elementos desenvolvidos no estudo do Xadrez. A disciplina, o respeito às regras, a tolerância e o controle de seus impulsos são elementos necessários ao enxadrista. Não a paciência imóvel, mas a do estudo, do desenvolvimento, do crescimento.

Um enxadrista é antes de qualquer coisa um artista. Com intuição, sensibilidade, método, talento. O enxadrista é um estrategista, e como tal deve treinar para conseguir prever seus lances e de seu oponente, a fim de induzi-lo a realizar seu plano, conquistando a vitória.

A importância da prática do xadrez vem sendo comprovada por inúmeras pesquisas realizadas -



BOBBY FISCHER

XADREZ CLUBE



CNPJ: 03.114.934/0001-42

Lei de UTILIDADE PÚBLICA 4.485/02

tanto nos países desenvolvidos, quanto nos países de terceiro mundo. Atualmente admite-se que a atividade enxadrística favorece de sobre maneira, o desenvolvimento mental das crianças, além de lhes impor uma disciplina atrativa e agradável, aumento suas capacidades de cálculo, raciocínio e também da concentração. Do ponto de vista pedagógico, é inegável que este esporte estimula, pelo menos, cinco capacidades do desenvolvimento COGNITIVO:

- A) Raciocinar na busca dos meios adequados para alcançar um objetivo;
- B) Organizar uma variedade de elementos para uma finalidade;
- C) Prever as prováveis consequências de atos próprios e alheios;
- D) Tomar decisões vinculadas à resolução de problemas;

Se o Xadrez para uns é esporte – para outros arte e ciência, não é menos certo que constitui um dos recursos pedagógicos mais preciosos que a civilização já inventou, pois sintetiza a união de muitas qualidades em uma só atividade. O xadrez desenvolve várias potencialidades intelectuais da criança ou de seus praticantes, ao tempo que conduz ao pensamento LÓGICO/FORMAL.

O xadrez incrementa a imaginação, educa a atenção e contribui para formar o espírito de investigação – além de promover o desenvolvimento da criatividade e da memória. Por outro lado, é uma atividade recreativa que permite a seus praticantes assumir atitudes próprias - dando a oportunidade de obter satisfações pessoais e de integrar-se, plenamente, em seu grupo social.

No que tange a aquisição do julgamento moral, a prática deste esporte conduz a positiva experiência do ganhar e do perder – assim como a formação do caráter, permitindo com isso, o desenvolvimento de qualidades tais como: PACIÊNCIA, MODÉSTIA, PRUDÊNCIA, PERSEVERANÇA, AUTOCONTROLE, AUTOCONFIANÇA e principalmente a SUBLIMAÇÃO da AGRESSIVIDADE.

Por todas essas considerações de natureza cultural, esportiva e educacional, o objetivo deste projeto é o de incentivar cada vez mais a prática do xadrez - seja entre adultos, adolescentes ou crianças, pois desta forma estaremos nos aproximando da elite intelectual esportiva do mundo que fundamentalmente residem nos países desenvolvidos do chamado Primeiro Mundo.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

4.1) Metas Qualitativas e Quantitativas (Indique as metas previstas, de qualidade e quantidade, relacionadas ao público diretamente beneficiado pelo projeto e, se existirem, os reflexos em outros públicos ou regiões do Estado.

Meta	Etapa ou Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1ª	Pré-evento	Alimentar nosso site com todas as informações sobre o referido evento	UN	Incontáveis Links em sites do MERCOSUL e alguns na Europa	Considerar a partir do deferimento deste projeto	Considerar após a realização do evento.
2ª	Pré-evento	Utilizando as redes sociais efetuar divulgação	UN			
3ª	Pré-evento	Abertura das inscrições somente on-line no site www.bobbyfischer.com.br	UN	100		
4ª	Pré-evento	Intensificar os trabalhos de divulgação utilizando as plataformas modernas como face book, E-mails e Watsapp.	UN	Incontáveis Links em sites do MERCOSUL e alguns na Europa		



BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE



CNPJ: 03.114.934/0001-42

Lei de UTILIDADE PÚBLICA 4.485/02

5ª	Pré-evento	Confeccionar material gráfico	UN	100		
6ª	Pré-Evento	Organizar e revisar número de jogos, tabuleiros e relógios que integram o espólio inalienável do BFXC.	UN	50		
7ª	Pré-evento	Confeccionar credenciais personalizadas com nome/cidade/país e título de cada participante	UN	100		
8ª	Pré-Evento	Confeccionar marcadores de mesa personalizados com nome/cidade/país e título, bandeira e rating de cada participante.	UN	50		
9ª	Pré-Evento	Enviar convites às autoridades civis, militares e consulados.	UN	Variável	A considerar	A considerar
10ª	Pré-evento	Dia anterior Arrumar a sala de jogos em conjunto com o quadro de arbitragem	UN	50 mesas e 100 cadeiras	A considerar	A considerar
11ª	Pré-evento	Recepcionar as delegações estrangeiras que chegarão através aeroporto e/ou Terminal rodoviário de Rivera.	UN	Variável	A considerar	A considerar
12ª	Pré-evento	15h30min Recepcionar eventuais participantes que chegarem de SC,PR,SP .	UN	Variável	A considerar	A considerar
13ª	1º Dia do evento	05h30min enxadristas no Terminal rodoviário de Rivera.	UN	Variável	A considerar	A considerar
14ª	1º Dia do evento	06h00min recepcionar enxadristas brasileiros na rodoviária de Livramento.	UN	Variável	A considerar	A considerar
15ª	1º Dia do evento	13h30min distribuição das credenciais.	UN	100	A considerar	A considerar
16ª	1º Dia do evento	14h00min CERIMÔNIA DE ABERTURA Momento Cívico. Congresso Técnico	UN	140	A considerar	A considerar
17ª	1º Dia do evento	15h30min – Início dos jogos. 1ª RODADA	UN	100	A considerar	A considerar



BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE



CNPJ: 03.114.934/0001-42

Lei de UTILIDADE PÚBLICA 4.485/02

18ª	1º Dia do evento	17h00min – 2ª RODADA	UN	100	A considerar	A considerar
19ª	1º Dia do evento	17h15min – Cofre break	UN	100	A considerar	A considerar
20ª	1º Dia do evento	18h00min – 3ª RODADA e noite livre	UN	100	A considerar	A considerar
21ª	2º Dia do evento	14h00min 4ª RODADA	UN	100	A considerar	A considerar
22ª	2º Dia do evento	17h00min – 5ª RODADA	UN	100	A considerar	A considerar
23ª	2º Dia do evento	18h30min – 6ª RODADA	UN	100	A considerar	A considerar
24ª	2º Dia do evento	18h30min – Descanso e noite livre.	UN	100	A considerar	A considerar
25ª	3º Dia do evento	10h00min – 7ª RODADA	UN	100	A considerar	A considerar
26ª	3º Dia do evento	12h00min – Pausa para Almoço de cortesia	UN	100	A considerar	A considerar
27ª	3º Dia do evento	14h00min – 8ª RODADA	UN	100	A considerar	A considerar
28ª	3º Dia do evento	17h00min – Cerimonia de encerramento e premiação	UN	140	A considerar	A considerar

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

(R\$ 1,00 – Discriminação de todas as despesas previstas para o projeto ou evento)

Natureza da Despesa	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Concedente	Proponente	Total
ALIMENTAÇÃO	Almoço de cortesia.	100	R\$20,00	R\$2.000,00		R\$2.000,00
	Cofre break	100	R\$10,00	R\$1.000,00		R\$1.000,00
PREMIAÇÃO	Troféus	28	R\$47,80	R\$1.338,40		R\$1.338,40
	Medalhas	26	R\$25,44	R\$661,44		R\$661,44
TOTAL GERAL				R\$4.999,84		R\$4.999,84

6 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO (R\$)

Considerando que este projeto seja efetivado em dezembro e o mesmo seja aprovado neste mês de março o cronograma de desembolso será o seguinte.

1º mês Março	2º mês Abril	3º mês Maio
-----------------	-----------------	----------------



BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE



CNPJ: 03.114.934/0001-42

Lei de UTILIDADE PÚBLICA 4.485/02

CONCEDENTE	R\$1.666,62	R\$1.666,62	R\$1.666,62
	TOTAL R\$4.999,84		

7 – Descrições do Projeto

REGULAMENTO GERAL:

Artigo 1º: A **6ª COPA DAS NAÇÕES DE XADREZ INTERNACIONAL** consiste na disputa de um magno torneio de xadrez pelas regras oficiais da FIDE, em 09 rodadas e emparelhamento eletrônico por computador no programa Swiss Perfect 98 e ritmos de tempos obedecendo as normas da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL.

A. **Critérios de emparelhamento:** Título (GM, MI, MF) / Elo Internacional/ Elo CBX. Elo FUA/ Elo LOCAL (FGX, FCX, FEXPAR, outros).

B. **Data:** Sábado, 1º, dois e Três de maio de 2020.

C. **Local:** Pavilhão Sete (Salão Nobre) da Escola CELINA VARES ALBORNOZ que oferece, centenas de cadeiras acolchoadas, ótima iluminação, ambiente climatizado com ar condicionado e telão multimídia.

D. **Inscrições:** GRATUITAS

E. **Informações-1:** Pelo whatsapp ou telefonar para número 55 8459-2732 a/c Jornalista Pedro Nicola.

F. **Informações-2:** jornalistapedonicola51@gmail.com

G. **DIREÇÃO GERAL:** jornalista PEDRO NICOLA, presidente BFXC e acompanhamento dos integrantes da diretoria do BFXC.

- a. **Diretor-Vice-presidente:** Tiago Braz
- b. **Primeiro Secretário:** Evaldo Valdecirio da Rosa.
- c. **Primeiro-Tesoureiro:** Haroldo Cruz.
- d. **Segundo suplente:** Emilio Mansur.
- e. **Diretor jurídico:** Leonardo Araújo.
- f. **Cônsul no MERCOSUL:** MF argentino José Félix Campos
- g. **Conselho Fiscal:**
 - I. Valmir Souza.
 - II. Gustavo Mustafa Mello
 - III. Rafael El Hanini

H. **ARBITRAGEM:** equipe do BFXC comandada por seu presidente e demais integrantes.

G. **REALIZAÇÃO:** BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE.

I. **Artigo 10º:** Da premiação.

Categoria Geral:

- 1º LUGAR: TROFÉU
- 2º LUGAR: TROFÉU
- 3º LUGAR: TROFÉU



BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE



CNPJ: 03.114.934/0001-42

Lei de UTILIDADE PÚBLICA 4.485/02

- 4º LUGAR: TROFÉU
- 5º LUGAR: TROFÉU
- 6º LUGAR: TROFÉU
- 7º LUGAR: TROFÉU
- 8º LUGAR: TROFÉU
- 9º LUGAR: TROFÉU
- 10º LUGAR: TROFÉU
- 11º LUGAR: TROFÉU
- 12º LUGAR: TROFÉU
- 13º LUGAR: TROFÉU
- 14º LUGAR: TROFÉU
- 15º LUGAR: TROFÉU

Artigo 11º: CAMPEÕES nas respectivas categorias receberão TROFÉUS e medalhas para 2º/3º lugares.

- I. Mirim Masculino (09 a 12 anos)
- II. Mirim Feminino (09 a 12 anos)
- III. Infantil Masculino (13 e 15 anos)
- IV. Infantil Feminino (13 e 15 anos)
- V. Cadete Masculino (16 e 18 anos)
- VI. Cadete Feminino (16 e 18 anos)
- VII. Jovem Masculino (19 a 21 anos)
- VIII. Jovem Feminino (19 a 21 anos)
- IX. Juvenil Masculino (22 e 29 anos)
- X. Juvenil Feminino (22 e 29 anos)
- XI. Sênior (50 e 59 anos)
- XII. Veterano (60 a 69 anos)
- XIII. Master (= ou + 70 anos)

Na **6ª COPA DAS NAÇÕES DE XADREZ INTERNACIONAL** a organização espera atender 100 enxadristas das seguintes origens:

BRASIL = 40%

RIO GRANDE DO SUL: 85%

Região Metropolitana (Porto Alegre, Canoas, São Leopoldo, Novo Hamburgo, Esteio, Sapucaia do Sul)=44%;Região da Serra (Caxias do Sul, Montenegro, Bento Gonçalves)=11%Região Central (Santa Maria, Cachoeira do Sul, Santa Cruz do Sul, Cruz Alta, Venâncio Aires)=16%Região Sul (Camaquã, Pelotas, Rio Grande)=10%

Região Norte (Erechim, Passo Fundo)=3%Região Fronteira Sudoeste (Santana do Livramento, Bagé)=6%Região Fronteira Oeste (Uruguaiana, Itaqui, Alegrete, São Borja)= 8% Outras=2%;

SANTA CATARINA: 10%Florianópolis=30% Comburui=20% Blumenau=15% Joinville=14% Lages=6% Itajaí=4% Outras=2%

PARANÁ: 5%Curitiba=50% Maringá=11% Ponta Grossa=15% Paranaguá=12% São José dos Pinhais=5% Londrina=6%Outros=1%

PAÍSES DO MERCOSUL E EUROPA: 60% URUGUAI, ARGENTINA, PARAGUAI, VENEZUELA, SÉRVIA, CUBA.

7.2 – Resumo das Fontes de Recursos para o Financiamento do Projeto (Nesse formulário o proponente deverá citar todas as previsões de receitas e apoios, economicamente mensuráveis, envolvidos na execução do projeto).

Fontes	Valor
--------	-------



BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE



CNPJ: 03.114.934/0001-42

Lei de UTILIDADE PÚBLICA 4.485/02

1	Incentivos Fiscais (incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais ou Municipais).	R\$0,00
2	Outros Recursos (outros recursos envolvidos no projeto, cuja fonte não seja nenhuma das previstas nos itens 1 e 2)	R\$0,00
3	Receitas Previstas (receitas geradas com a execução do projeto)	R\$0,00
4	Recursos Pleiteados ao Concedente	R\$4.999,84
Total		R\$4.999,84

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao CONCEDENTE, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com os Tesouros Municipais, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Plano de Trabalho. Além do mais Declaro ter pleno conhecimento que devo utilizar corretamente todos os recursos advindos deste projeto em prol de sua ampla e plena realização no que tange desenvolvimento técnico e no cronograma de desembolso financeiro, sob pena de glosa do valor total ao concedente.

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao CONCEDENTE, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com os Tesouros Municipais, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Plano de Trabalho. Além do mais Declaro ter pleno conhecimento que devo utilizar corretamente todos os recursos advindos deste projeto em prol de sua ampla e plena realização no que tange desenvolvimento técnico e no cronograma de desembolso financeiro, sob pena de glosa do valor total ao concedente.

Jornalista Pedro Nicola

Presidente

26 de novembro de 2019



**LEI Nº 4.485, DE 23 DE
SETEMBRO DE 2002.**

Declara de Utilidade Pública Municipal o Bobby Fischer Xadrez Clube e dá outras providências.

**GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MU-
NICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É declarado de Utilidade Pública Municipal o **BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE**, com sede nesta cidade à rua Prefeito Hugolino de Andrade, nº 371, fundado em 12 de outubro de 1997, por seus relevantes serviços prestados à comunidade santanense na área dos desportos em geral, principalmente o xadrez.

Art.2º Cópia desta Lei, deverá ser entregue à entidade, em sessão solene da Câmara Municipal, no mês de outubro, por ocasião dos festejos comemorativos do aniversário da mesma.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de setembro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY

Secretário Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.114.934/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/1998	
NOME EMPRESARIAL BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO PREFEITO HUGOLINO ANDRADE,		NÚMERO 371	COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CEP 97.574-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DO LIVRAMENTO			UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		TELEFONE (055) 2421-094			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2019 às 10:42:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento de conformidade com o Artigo 58, § 1.º, Inciso 2.º Alinea «A» da Lei Municipal Nº 740 de 26/12/66 e Leis Nº 1261 de 30/11/76, 2269 de 02/12/87 e 2737 de 13/12/90, concede através da Secretaria Municipal da Fazenda: **ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E/OU EXERCÍCIO DE ATIVIDADE** ao contribuinte abaixo identificado:

=12M2=

BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE

(Nome e/ou Razão Social)

RUA: PREFEITO HUGOLINO ANDRADE, 371.

(Localização)

ORGANIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS

(Ramo e/ou Atividade)

INSCRIÇÃO

=27.148=

S. do Livramento, 09 de MARÇO de 2001.


Chefe de Serviço


Secretário Municipal da Fazenda
JANINE F. C. FLORES

Glair de Barros
Não esqueça da baixa do seu ALVARÁ ao encerrar suas atividades
Chefe Fiscalização Tributária

COORD. TRIBUTÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE - BFXC
CNPJ: 03.114.934/001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:52:54 do dia 25/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2020.

Código de controle da certidão: 028E.6463.9FB1.CD47

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE
CNPJ: 03.114.934/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, o certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:11 do dia 05/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2020.

Código de controle da certidão: **756F3C12.B7A9.0999**

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.114.934/0001-42

Certidão nº: 190073706/2019

Expedição: 26/11/2019, às 10:44:27

Validade: 23/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.114.934/0001-42, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Inscrição : 03114934/000142

Razão Social : BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE - BFXC

Nome Fantasia : BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE - BFXC

Endereço : R PREF HUGOLINO ANDRADE 371 / CENTRO / SANTANA DO LIVRAENTO / RS / 97575-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada ~~encontra~~ situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2019 a 25/12/2019

Certificação Número: 2015061008221565863309

Informação obtida em 25/11/2019, às 17:04:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br